



Prefeitura Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento de **PRIMEIRA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**, aos **02 de julho de 2025**, nesta cidade de Campo Magro, Estado do Paraná, comparecem as partes, entre si justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Km 20 - Campo Magro/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RILTON BOZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 3472065-7 e inscrito no CPF/MF sob n.º 470.805.159-04, neste ato, conjuntamente com a anuência da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **NORMA SANTANA DA SILVA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 922.296.899-91, e de outro lado, como **CONVENENTE**, a entidade **ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de caráter filantrópico e sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.311.690/0001-53, com sede à Rua João Alex, nº 269, Jardim Bom Pastor, Campo Magro/PR, CEP 83535-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. **ARIANE GRUBE**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.220.525-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 405.305.159-20, residente e domiciliada à Rua Brasília Cuman, 990, em Curitiba/PR, resolvem firmar o presente **Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025**, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

1. O item “2.” da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONVÊNIO – do Termo de Fomento nº 001/2025, passa a ter a seguinte redação:

2. *O valor global para a execução do objeto deste Termo de Fomento importa no montante de **R\$ 624.014,46 (seiscentos e vinte quartos mil e quatorze reais e quarenta e seis)**, sendo que o **CONCEDENTE** repassará tal recurso à **CONVENENTE** conforme Cronograma de Desembolso, em anexo, parte integrante do presente. (...)*

2.5 *O repasse do valor acrescido referente ao Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025 – R\$84.445,14 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) – será liberado em até 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2025.”*

CLÁUSULA SEGUNDA.



Prefeitura Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

2. Em decorrência do aditivo ao valor do Termo de Fomento, retificam-se o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso, para que passem a constar como parte integrante e indissociável do **Termo de Fomento nº 001/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3. Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do **Termo de Fomento nº 001/2025**.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Campo Magro, 02 de julho de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

NORMA SANTANA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

ARIANE GRUBE
Associação Ita Wegman

AMANDA CRISTINA DA SILVA
Fiscal do Termo de Fomento

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: